



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

INDICAÇÃO N.º 04/GV/CMJ/2026.

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA à Presidente, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

1. Disponibilização de Fisioterapeuta no Hospital da Criança.

Indicação nº 1: Indico ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciada a disponibilização de um profissional fisioterapeuta para atuar no Hospital da Criança, com foco no atendimento respiratório, especialmente diante do aumento de casos de bronquiolite em crianças.

Justificativa: A presente indicação se faz necessária diante do aumento de casos de bronquiolite em crianças, que têm procurado atendimento no Hospital da Criança. A doença provoca inflamação nas vias respiratórias, dificuldade para respirar e acúmulo de secreções, exigindo acompanhamento e cuidados específicos.

Nesse contexto, a fisioterapia respiratória desempenha um papel importante no auxílio ao tratamento, contribuindo para a melhora da respiração, na eliminação de secreções e na recuperação dos pacientes, além de ajudar a prevenir complicações.

Dessa forma, a disponibilização de um profissional fisioterapeuta no Hospital da Criança irá fortalecer o atendimento da equipe de saúde, proporcionando um cuidado mais completo e adequado às crianças que necessitam de atendimento na unidade.

Atenciosamente,

SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER.

Vereador - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **SUHELEN FERNANDA GONCALVES MILLER, VEREADOR**, em 12/03/2026 às 08:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3830947** e o código verificador **95B135A5**.

Referência: [Processo nº 1-8843/2025](#).

Docto ID: 3830947 v1